SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1033

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018-IL
(Serviços técnicos especializados, visando a recuperação, redução e ou compensação de créditos cobrados a maior ou indevidos nas operações de energia elétrica)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.465.913/0001-09. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018-IL, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 08/05/2018, iniciando-se o presente em 09/05/2019 e findando sua vigência em 08/05/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Senhor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 00120190422003, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato primitivo firmado sob nº 001/2018-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 0012018040501. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/05/2019. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: Jessé Mendes Muricy Filho-Sócio Administrador.

Maceió, 09 de maio de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Diretor Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4EFC8021

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP)

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 003/2017-DL
(Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema web)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ sob nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: **SIMONE FERREIRA CAVALCANTE 00813741432 (ATIVAZOOM)**, CNPJ sob o nº 24.861.633/0001-52. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2017-DL, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica **prorrogado** por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato original celebrado entre as partes em 20/04/2017, iniciando-se o mesmo em 22 de abril de 2019 e findando sua vigência em 20 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 001201900402003 e amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado sob nº 003/2017-DL, ref. ao Processo Adm. sob nº 00120170217006. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/04/2019. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: Simone Ferreira Cavalcante-Empresária.

Maceió, 22 de abril de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BF60F93A

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP)

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N.º 004/2017-DL
(Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ sob nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: **SIMONE FERREIRA CAVALCANTE 00813741432 (ATIVAZOOM)**, CNPJ sob o nº 24.861.633/0001-52. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017-DL, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica **prorrogado** por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato original celebrado entre as partes em 20/04/2017, iniciando-se o mesmo em 22 de abril de 2019 e findando sua vigência em 20 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Diretor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 001201900402004 e amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado sob nº 004/2017-DL, ref. ao Processo Adm. sob nº 00120170217006. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/04/2019. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: Simone Ferreira Cavalcante-Empresária.

Maceió, 22 de abril de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C416902E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RAFAELA ALVES DA COSTA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º010 de 07 de março de 2019, publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 171 da Lei 1.782/93 c/c 2.008/98 de 01 de julho de 1998, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RAFAELA ALVES DA COSTA**, CPF: 047.720.644-19, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 010/2019, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos – inclusive cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo, a Rua Samaritana, 1185 – Santa Edwirgens, nesta Cidade, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D159DCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º010 de 07 de março de 2019, publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 171 da Lei 1.782/93 c/c 2.008/98 de 01 de julho de 1998, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **Ailton Pereira de Lira**, matrícula 89460 sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 019/2019, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos – inclusive cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo, a Rua Samaritana, 1185 – Santa Edwirgens, nesta Cidade, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:25AEEB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços: Proc. 7965/2019, Aquisição de Brinquedos para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: compras@arapiraca.al.gov.br ou comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 17/05/2019 (segunda-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:9871ADC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 001/2019 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	**COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL**	
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 001/2019 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA		
NOME EMPRESARIAL: CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP		
ENDEREÇO: Rua Francisco Portugal, nº202, Loja 04		**BAIRRO:** Salgado Filho
MUNICÍPIO: Aracaju/SE	**FONE/FAX:** (79) 3246-2717	**CEP:** 49.020-390
CNPJ: 26.605.573/0001-32		
NOTIFICAÇÃO INICIAL		
FICA INTIMADO O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO DO INÍCIO DA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DESTA EMPRESA (**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019**) à OBJETO DE APURAÇÃO: INEXECUÇÃO PARCIAL DE DUAS ORDENS DE FORNECIMENTO ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002-PP016/2018.1 (PREGÃO PRESENCIAL 016/2018.1), POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.2, 4 e 5 DESTA ARP. CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO E NECESSIDADE DE SE OPORTUNIZAR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAIS, **NOTIFICA-SE ESTA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS CONTADOS DO DIA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO**, INDEPENDENTE DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO.		
SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL 09/2014, AS SANÇÕES POSSÍVEIS SÃO: (1) ADVERTÊNCIA; (2) MULTA; (3) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR POR ATÉ 02 ANOS; (4) DECLARAÇÃO DE		

INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. É POSSÍVEL QUE AS SANÇÕES EVENTUALMENTE APLICADAS SEJAM INSCRITAS EM CADASTRO MUNICIPAL E/OU NACIONAL DE PUNIÇÕES EM LICITAÇÃO.		
Local: **Campo Alegre**	Data de assinatura: 26/02/2019	Hora: 13h 47min
ADAILTON JOSÉ BARROS DÂMASO TENÓRIO Procurador Geral Adjunto Presidente da Comissão Permanente de Correição Contratual Portaria Nº 086/2018		
ANEXO: PORTARIA CPCC Nº 001/2019 REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA CI – ALMOXARIFADO CENTRAL PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-PP016/2018.1		

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9476893D

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 003/2019 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	**COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL**	
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 003/2019 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA		
NOME EMPRESARIAL: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI		
ENDEREÇO: Avenida Constança de Góes Monteiro		**BAIRRO:** Jatiúca
MUNICÍPIO: Maceió/AL	**FONE/FAX: (82)3028-1010**	**CEP:** 57.036-370
CNPJ: 24.038.708/0001-08		
NOTIFICAÇÃO INICIAL		
FICA INTIMADO O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO DO INÍCIO DA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DESTA EMPRESA (**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2019**) à OBJETO DE APURAÇÃO: INEXECUÇÃO PARCIAL DE DUAS ORDENS DE FORNECIMENTO ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002-PP044/2018.1 (PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.1), POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.2, 4 e 5 DESTA ARP. CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO E NECESSIDADE DE SE OPORTUNIZAR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAIS, **NOTIFICA-SE ESTA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS CONTADOS DO DIA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO**, INDEPENDENTE DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO.		
SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL 09/2014, AS SANÇÕES POSSÍVEIS SÃO: (1) ADVERTÊNCIA; (2) MULTA; (3) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR POR ATÉ 02 ANOS; (4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. É POSSÍVEL QUE AS SANÇÕES EVENTUALMENTE APLICADAS SEJAM INSCRITAS EM CADASTRO MUNICIPAL E/OU NACIONAL DE PUNIÇÕES EM LICITAÇÃO.		
Local: **Campo Alegre**	Data de assinatura: 04/04/2019	Hora: 16h 45min
ADAILTON JOSÉ BARROS DÂMASO TENÓRIO Procurador Geral Adjunto Presidente da Comissão Permanente de Correição Contratual Portaria Nº 086/2018		
ANEXO: PORTARIA CPCC Nº 003/2019 REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA CI – ALMOXARIFADO CENTRAL PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-PP044/2018.1		

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2154DD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 004/2019 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	**COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL**	
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 004/2019 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA		
NOME EMPRESARIAL: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI		
ENDEREÇO: Avenida Constança de Góes Monteiro		**BAIRRO:** Jatiúca
MUNICÍPIO: Maceió/AL	**FONE/FAX: (82)3028-1010**	**CEP:** 57.036-370
CNPJ: 24.038.708/0001-08		
NOTIFICAÇÃO INICIAL		
FICA INTIMADO O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO DO INÍCIO DA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DESTA EMPRESA (**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019**) à OBJETO DE APURAÇÃO: INEXECUÇÃO PARCIAL DE DUAS ORDENS DE FORNECIMENTO ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002-PP044/2018.1 (PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.1), POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.2, 4 e 5 DESTA ARP. CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO E NECESSIDADE DE SE OPORTUNIZAR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAIS, **NOTIFICA-SE ESTA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS CONTADOS DO DIA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO**, INDEPENDENTE DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO.		
SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL 09/2014, AS SANÇÕES POSSÍVEIS SÃO: (1) ADVERTÊNCIA; (2) MULTA; (3) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR POR ATÉ 02 ANOS; (4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. É POSSÍVEL QUE AS SANÇÕES EVENTUALMENTE APLICADAS SEJAM INSCRITAS EM CADASTRO MUNICIPAL E/OU NACIONAL DE PUNIÇÕES EM LICITAÇÃO.		
Local: **Campo Alegre**	Data de assinatura: 26/04/2019	Hora: 16h 45min
ADAILTON JOSÉ BARROS DÂMASO TENÓRIO Procurador Geral Adjunto Presidente Da Comissão Permanente De Correição Contratual Portaria Nº 086/2018		
ANEXO: PORTARIA CPCC Nº 004/2019 REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA CI – ALMOXARIFADO CENTRAL PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-PP044/2018.1		

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:503BC467

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 005/2019 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	**COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL**	
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 005/2019 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA		
NOME EMPRESARIAL: CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP		
ENDEREÇO: Rua Francisco Portugal, nº202, Loja 04		**BAIRRO:** Salgado Filho
MUNICÍPIO: Aracaju/SE	**FONE/FAX:** (79) 3246-2717	**CEP:** 49.020-390
CNPJ: 26.605.573/0001-32		
NOTIFICAÇÃO INICIAL		
FICA INTIMADO O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO DO INÍCIO DA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DESTA EMPRESA (**PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019**) à OBJETO DE APURAÇÃO: INEXECUÇÃO PARCIAL DE DUAS ORDENS DE FORNECIMENTO ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002-PP016/2018.1 (PREGÃO PRESENCIAL 016/2018.1), POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.2, 4 e 5 DESTA ARP. CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO E NECESSIDADE DE SE OPORTUNIZAR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAIS, **NOTIFICA-SE ESTA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS CONTADOS DO DIA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO**, INDEPENDENTE DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO.		
SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL 09/2014, AS SANÇÕES POSSÍVEIS SÃO: (1) ADVERTÊNCIA; (2) MULTA; (3) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR POR ATÉ 02 ANOS; (4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. É POSSÍVEL QUE AS SANÇÕES EVENTUALMENTE APLICADAS SEJAM INSCRITAS EM CADASTRO MUNICIPAL E/OU NACIONAL DE PUNIÇÕES EM LICITAÇÃO.		
Local: **Campo Alegre**	Data de assinatura: 26/04/2019	Hora: 13h 47min
ADAILTON JOSÉ BARROS DÂMASO TENÓRIO Procurador Geral Adjunto Presidente da Comissão Permanente de Correição Contratual Portaria Nº 086/2018		
ANEXO: PORTARIA CPCC Nº 005/2019 REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA CI – ALMOXARIFADO CENTRAL PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-PP016/2018.1		

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:78B4CA1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1664/2019 – DISPENSA DE N° 0305/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0305/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço em favor da GLOBAL RÁDIO COMUNICAÇÃO EIRELI, C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.709.328/0001-32, no valor R$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5153BA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1711/2019 – DISPENSA DE N° 0805/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0805/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com empresa DJ ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, C.N.P.J sob o nº 23.752.912/0001-15, no valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a contratação de empresa para prestação de serviços de projetos de engenharia, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 10 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:479DF9E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROC. ADM. Nº 01497/2019- EDITAL Nº 044/2019.1 - PP
OBJETO: registro de preços para futura aquisição de suplemento alimentar, com itens exclusivos e com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006.. Abertura: 27 de maio de 2019, às 08:00h.

PROC. ADM. Nº 01653/2019- EDITAL Nº 045/2019.1 - PP
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de óculos de grau (armações e lentes), com item exclusivo e cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela lei complementar Nº 123/2006. Abertura: 27 de maio de 2019, às 13:00h.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 13 de maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:35036682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROC. ADM. Nº 01354/2019- EDITAL Nº 010/2019.1 – CHAMADA PÚBLICA TIPO CREDENCIAMENTO
OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S (instrutor de Artes e Cultura em Geral) para incentivo cultural a grupos interessados em participar do projeto São João 2019, exclusivo para quadrilhas juninas locais. Período de Inscrições de 14 de maio à 30 de maio de 2019 16:00 horas.

LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, 002, Centro, Campo Alegre/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 11:00 horas na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL.

Campo Alegre, 13 de maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B687C0E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Portaria nº 0013/2019, de 17 de abril de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **Convite**, o certame seletivo será do tipo menor preço e será executado no **regime de empreitada por preços global**, conforme descrito neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: Rua Robson Medeiros de Melo, nº 949, Centro, Capela – Alagoas
DATA DE ABERTURA: 21/05/2019
HORÁRIO: 14:00 horas

A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
1.1. Apresente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Capela, localizado na Rua Robson Medeiro de Melo, nº 949, Centro, no Município de Capela, conforme Projeto Básico Arquitetônico e Planilha Orçamentaria – Anexo.

GIULIANO FARIAS COSTA
Presidente

RANSMILLYANNE RAYANNE MOREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE
Membro

DANILA POVOAS DE OMENA
Membro

Publicado por:
Juliano de Cerqueira Gomes
Código Identificador:1E97D382

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas para eventos.
ABERTURA: dia 24 de maio de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 13 de maio de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:04E01DFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 – IGREJA NOVA/AL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa **LM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.289.695/0001-05, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), contratação do artista "Luanzinho Moraes e Banda", para animar as festividades da Emancipação Política do Município de Igreja Nova/AL. À Secretaria de Finanças para providências relativas à execução dos serviços.

Igreja Nova/AL, 10 de maio de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:4F5F66C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATADA: empresa **LM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.289.695/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTÍSTA "LUANZINHO MORAES E BANDA", para a comemoração da Emancipação Política de Igreja Nova/AL de 2019.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 10/05/2019 a 10/07/2019.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:222153A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 019-2019

Processo Nº: 2108/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 13.389.967/0001-59
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta nº 11183.264000/1180-01 para as unidades de Saúde
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Valor Global: R$ 15.863,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais)
Celebrado em: 08/05/2019
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e JOHN WILLIAN OGRAJENSEK

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B881151A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 13 DE MAIO DE 2019

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa - AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores:
PREGOEIRO:
LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
EQUIPE DE APOIO:
ANGELO NOBERTO DOS SANTOS
FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES

Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue:
PRESIDENTE: Lucas Raphael Lopes Cabral
MEMBRO: Angelo Noberto Dos Santos
MEMBRO: Flávio Gerônimo Rodrigues

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 13 de maio de 2019

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:D026B343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.274, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o- O Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro tem por objetivo fomentar a agricultura familiar e a produção de alimentos no território municipal, considerando as diretrizes para a implementação das políticas públicas federais e estaduais direcionadas à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, bem como:
I - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de vulnerabilidade econômica que exerça atividades agrícolas, pesqueiras ou extrativistas, nos termos estabelecidos no artigo 3º;
II - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável;

III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

Artigo 2o– O Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro observará, dentre outros, os seguintes princípios:
I - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;
II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;
III – acesso aos meios de produção e ao crédito para viabilizar a inserção produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Artigo 3o– Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente os seguintes requisitos:
I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º – O módulo fiscal é uma unidade de medida estabelecida pelo Governo Federal, em hectares, devendo ser adotado no Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro o módulo fiscal estabelecido para este município.

§ 2º– O disposto no inciso I docaputdeste artigo aplica-se quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 3º– São também beneficiários desta Lei:
I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata ocaputdeste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;
II - aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata ocaputdeste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;
III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV docaputdeste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros;
IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV docaputdeste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.
V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do artigo 3º;
VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º.

§ 4º– Ficam os beneficiários do Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural obrigados a cumprir integralmente a legislação ambiental no exercício de suas atividades, sob pena de ser excluídos das ações e benefícios previstos neste Programa.

Artigo 4o– Para atingir seus objetivos, o Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:
I - infraestrutura e serviços;
II - assistência técnica e extensão rural;
III - comercialização;
IV - cooperativismo e associativismo;
V - educação, capacitação e profissionalização;
VI - agroindustrialização.

Artigo 5º - Fica o Município autorizado a disponibilizar área e serviços de assistência técnica e a transferir recursos financeiros a famílias em situação de vulnerabilidade que desenvolvam atividades de agricultura familiar e de empreendedorismo familiar rural, conforme regulamento.

Artigo 6o– A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, no que for necessário à sua aplicação.

Artigo 7o– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DD607E8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E REGULAMENTA ALEI MUNICIPAL Nº 1.274/2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORISMO FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6ºda Lei Municipal nº 1.274/2019,

DECRETA:

Art. 1º. As políticas públicas direcionadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais deverão considerar os empreendimentos familiares rurais e o Cadastro Municipal da Agricultura Familiar.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas pela agricultura familiar ou por empreendimentos familiares rurais;

II – estabelecimento: unidade territorial, contígua ou não, destinadas à agricultura familiar ou a empreendimentos familiares rurais, sob as formas de domínio ou posse admitidas em lei;

III - imóvel agrário: área contínua, qualquer que seja a sua localização, destinada à atividade agrária;

IV - empreendimento familiar rural: forma associativa ou individual da agricultura familiar instituída por pessoa jurídica, admitidos os seguintes arranjos:

a) empresa familiar rural: aquela constituída com a finalidade de beneficiamento, processamento ou comercialização de produtos agropecuários, ou ainda para prestação de serviços de turismo rural, desde que formada exclusivamente por um ou mais agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar;

b) cooperativa singular da agricultura familiar: aquela que comprove que, no mínimo, sessenta por cento de seus cooperados são agricultores familiares com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar;

c) cooperativa central da agricultura familiar: aquela constituída exclusivamente por cooperativas singulares da agricultura familiar com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar;

d) associação da agricultura familiar: aquela que comprove a totalidade dos associados com personalidade jurídica e com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar e que possua o mínimo de sessenta por cento das pessoas físicas associadas com inscrição ativa no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar ou demonstre ambas as situações no caso de composição mista.

V - módulo fiscal: é uma unidade de medida estabelecida pelo Governo Federal, em hectares, devendo ser adotado no Programa de Agricultura Familiar e de Empreendedorismo Familiar Rural do Município de Marechal Deodoro o módulo fiscal estabelecido para este município.

Art. 3º. As atividades de agricultura familiar ou de empreendimento familiar rural deverão atender aos seguintes requisitos:

I - possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;

II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;

III - auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e

IV - ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no inciso III, fica definida que a composição da renda familiar deverá ser de, no máximo, dois salários mínimos.

Art. 4º. Fica instituído o Cadastro Municipal da Agricultura Familiar, destinado à identificação e à qualificação dos agricultores familiares e dos empreendimento familiares rurais.

§ 1º-Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura a implementação e a gestão do Cadastro Municipal da Agricultura Familiar.

§ 2º- O cadastro ativo no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar será requisito para acesso às ações e às políticas públicas destinadas à agricultura familiar e ao empreendimento familiar rural instituídas pelo Município de Marechal Deodoro.

Art. 5º- Serão cadastrados no Cadastro Municipal da Agricultura Familiar:

I - os beneficiários que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3ºda Lei Municipal nº1.274/2019;

II - os demais agricultores familiares e os empreendedores familiares rurais que explorem imóvel agrário em área urbana.

Art. 6º.O Cadastro Municipal da Agricultura Familiar não substituirá o Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF para fins de acesso às ações e às políticas públicas federais destinadas à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:66D928DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631, DE 13 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 378 DE 17 DE MAIO DE 2004, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM ART. 40, III, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 3864/04, **RESOLVE RETIFICAR a Portaria 378/2004,** e passa vigorar com o seguinte texto**:** concede **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 17 anos, 01 mês e 29 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **CREUZA FLORA DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF nº 144.902.854-34, matrícula nº 728 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Serviçal, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012) acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B446EBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632 DE, 13 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 453, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 40, III, DA CF/88, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 40, III, "b" DA CF/88, C/C ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.° 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1271/2003, **RESOLVE** retificar a Portaria de n.° 453/2003 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. **ELIGIA SOUTO SANTOS,** CPF n° 228.631.504-30, matrícula 098, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 01 mês e 28 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, no cargo de **Professora, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração, na forma da

lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, III, "b", da CF/88 c/c art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E67A91AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630, DE 13 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 25/1992, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, CONFORME ART. 40, III, a), CF/88. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 40, III, a), CF/88, C/C ART. 2º, II, a), DA LEI Nº 564/92, ACRESCIDOS DE SETE QUINQUÊNIOS, DE ACORDO COM O ART. 69 DA LEI 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 276/92, **RESOLVE** retificar a Portaria de n.° 25/92 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. **MARIA DE MELO BARBOSA,** CPF n° 060.700.604-82, matrícula 111, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço,** com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 06 meses e 08 dias, no cargo de **Escriturária**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais**,** da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, III, a) da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 2º, II, "a", da Lei Municipal nº 564/92, de 25 de agosto de 1992, **acrescidos de 07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4C14D3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629, DE 13 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 278/2005, DE 02 DE AGOSTO DE 2005, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ART. 53, III, b), d LEI MUNICIPAL Nº 563/92, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ART. 40, III, b) DA CF/88 COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2936/04, **RESOLVE** retificar a Portaria de n.° 278/2005 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. **MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA COSTS,** CPF n° 136.698.774-87, matrícula 4140, **Aposentadoria Voluntária de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 09 meses e 17 dias, sendo destes apenas 08 anos, 06 meses e 14 dias, trabalhados neste Município, no cargo de **Professora, Nível II, Classe "c", com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, III, b) da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **acrescidos de 01 (um) quinquênio**, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AC7CB80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589 DE 09 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 da Lei nº 563/92.

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido **GABRIELA QUINTELA CAVALCANTE CORREIA,** nomeado através da Portaria n° 288/2006, datada de 05 de Fevereiro do ano de 2007**,** do cargo de **Professora de Ciências** em provimento efetivo, matrícula n.º 9505, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:40CE6A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590 DE 09 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **ADSON SOUZA DUARTE,** portador do CPF nº. 121.726.624-02 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo **CC- 5,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:819B8D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591 DE 09 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **IRIS ALEXIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº. 121.819.124-40 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo **CC- 5,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:17FE8BA6

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE LEI Nº 13/2019

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 13/2019, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD.

Além de atender aos anseios da população, o aludido Conselho visa a atuar de modo a garantir a implantação das políticas de segurança pública, em consonância com as diretrizes do Estado e da União, através da integração dos vários segmentos da sociedade civil organizada.

Outrossim, solicitamos que seja atribuído **REGIME DE URGÊNCIA** à tramitação do Projeto de Lei ora apresentado, atendendo assim à solicitação do Ministério Publico Estadual (doc. anexo).

Assim, certos da vossa compreensão e desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 13, de 13 de maio de 2019.

Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD, como órgão deliberativo e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar, orientar e deliberar nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas, bem como ao combate à criminalidade.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD:
I – promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar as atividades ligadas à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à criminalidade;
II – apresentar ao Poder Executivo Municipal programas e sugestões para a execução da política pública municipal de segurança pública;
III – acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;
IV – estimular a modernização de estruturas organizacionais da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil do Município;
V – desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência dos serviços e promover o intercâmbio de experiências com entidades oficiais, federais e estaduais, visando à integração de programas e a formalização de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e de combate à violência;
VI – estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VII – promover a necessária integração com os órgãos de segurança pública estaduais e federais;
VIII – opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal;
IX – apreciar previamente contratos e convênios que serão firmados na área de segurança pública; e
X – deliberar, juntamente com os demais gestores, sobre a destinação dos recursos obtidos através do Fundo Municipal de Segurança Pública, quando houver.
Art. 3º. Terão assento no Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD os seguintes órgãos e entidades, através de 02 (dois) representantes cada, sendo um titular e um suplente:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Defesa Civil Municipal;
VI – Câmara de Vereadores;
VII – Polícia Militar de Alagoas;
VIII – Polícia Civil de Alagoas;
IX – Conselho Tutelar;
X – agremiação de associações de moradores legalmente constituídas;
XI – Poder Judiciário;
XII – Ministério Público Estadual; e
XIII – Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º. O credenciamento dos membros titulares e suplentes far-se-á mediante indicação, em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, dos órgãos e entidades mencionadas no *caput* ao Poder Executivo Municipal, que nomeará, por Decreto Municipal, os respectivos conselheiros.

§ 2º. Após o prazo estabelecido no dispositivo anterior, o Poder Executivo Municipal expedirá o Decreto de nomeação dos conselheiros até então indicados, em até 30 (trinta) dias, permanecendo vagas as representações por ventura não indicadas, sem qualquer prejuízo das deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP organizará junto às associações de moradores de bairros, Ouvidores de Segurança Comunitária, para colher informações, sugestões e reclamações dos munícipes, que serão trazidas ao Conselho pelos presidentes das associações de bairros e através dos presidentes de conselhos comunitários de bairros existentes.

Art. 5º. Os conselheiros que integram o Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD terão 01 (um) ano de mandato, sendo permitida a recondução por mais 01 (um) ano.

Parágrafo Único. O período a que se refere o *caput* começará a fluir a partir da data da nomeação do conselheiro por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 3º, desta Lei.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD será presidido por um dos seus membros, eleito de forma direta por seus integrantes, para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido para mais um mandato.

Art. 7º. A atividade do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD será regida pelos seguintes preceitos:
I – o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
II – os membros poderão ser substituídos mediante solicitação endereçada ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro– CMSP/MD, que encaminhará a solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal; e
III – as decisões do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro– CMSP/MD serão tomadas e consubstanciadas em resoluções.

Parágrafo Único. Na hipótese da substituição prevista no inciso II, do *caput*, o conselheiro substituto apenas gozará do restante do mandato do conselheiro substituído.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD terá seu funcionamento regrado por Regimento Interno a ser elaborado em até 60 (sessenta) dias após o estabelecimento do Conselho, na forma do art. 3º, § 2º, desta Lei, devendo ser observado o seguinte:
I – o plenário será o órgão de deliberação máxima;
II – as sessões plenárias serão realizadas 01 (uma) vez por mês, ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro– CMSP/MD, ou por requerimento da maioria de seus membros; e
III – o conselho poderá convocar pessoas/entidades especializadas para tratativa de temas específicos que demandem esclarecimentos técnicos.

§ 1º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD será elaborado por seus integrantes e aprovado por maioria absoluta de seus membros, com promulgação através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A estrutura, competência, funcionamento e demais atividades do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD serão fixados em Regimento Interno.

Art. 9º. Todas as sessões do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro – CMSP/MD deverão ser publicadas e serem devidamente precedidas de ampla divulgação, bem como as suas resoluções, devendo ser fixadas nos órgãos públicos, tais como Prefeitura, Câmara dos Vereadores, Fórum, Sede dos Correios, Sede da 5ª Companhia Independente (PMAL) e da 17ª Delegacia de Polícia Civil.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BA2D21D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2017

Partes: PMMD e **FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTMOVEIS EIRELI - EPP;** inscrita no CNPJ nº 17.340.559/001-63
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do item 14 do contrato nº 33/2017, configurando um aumento de 25% da quantidade inicial do item 14 do contrato, consoantes razões apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Infraestrutura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) no valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2019
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Matheus Esteves Lima
FÊNIX LOCACÇÃO DE AUTOMOVEIS EIRELI – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C77ECCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2017

Partes: PMMD e ADRIANE LUNA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.401.440/0001-04
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 49.737.50 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando a ser R$ 103.276,50 (cento e três mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), o valor total do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10 de dezembro 2018.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretaria Municipal de Governo - INTERVENIENTE
Adriane Luna da Silva Cunha
Adriana Luna da Silva – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:22AB9E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0207.001/2018

Partes: PMMD e **CONSUTRTORA SL EIRELI - EPP;** inscrita no CNPJ nº 19.286.438/0001-43
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, até o dia 27/09/2019.
CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 0207.001/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019
Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Bruno Gonzalez da Nóbrega
Construtora SL EIRELI - EPP

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9BF23FEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de Buffet “Coffe Break” e aquisição de quentinhas destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Monteirópolis/AL. DATA, HORA E LOCAL: 24 de maio de 2019, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis, 14 de maio de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:F1429E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2019

OBJETO: Revitalização e Reforma da Praça do Povoado Lagoa da Arara no Município de Monteirópolis/AL. DATA, HORA E LOCAL: 29 de maio de 2019, às 14h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 14 de maio de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:1FB760E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Seaway, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo JOSÉ IRINEUTON SOUZA ME, CNPJ nº 07.633.512/0001-34, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Bora Bora, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo EZEQUIEL BISPO DA SILVA 07687791460, CNPJ nº 25.399.356/0001-70, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Cannibal, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.552.328/0001-74, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Fabi Canuto, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO, CNPJ nº 27.188.319/0001-49, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Elminho, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo PEDRO LUIS BEZERRA DE PAULA VAZ 10456776478, CNPJ nº 30.402.537/0001-49, no valor global de R$ 18.000,00

(dezoito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Nukomando, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo MAYCON LOPES DE OLIVEIRA 01276926499, CNPJ nº 21.489.002/0001-66, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Orquestra Fênix, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo EDSON OLIVEIRA FILHO 10600571408, CNPJ nº 07.633.512/0001-34, no valor global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Paulinho da Bahia, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo J L S VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 13.019.646/0001-62, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Kriativoz, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo JOSÉ MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA 03272671510, CNPJ nº 31.640.754/0001-30, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Cajubanda, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo MARYA BUNITA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.416.699/0001-57, no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda O Reino, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR, CNPJ nº 32.425.269/0001-06, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo ADMINISTRATIVO Nº 0221017/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Julinho Porradão, para a realização do Carnaval, através do empresário exclusivo MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 13.959.783/0001-87, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:517E93EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0221017/2019-1 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: EZEQUIEL BISPO DA SILVA 07687791460 (CNPJ nº 25.399.356/0001-70) – Objeto: contratação da atração artística Banda Bora Bora, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-2 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 10.552.328/0001-74) – Objeto: contratação da atração artística Banda Cannibal, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-3 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: PEDRO LUIS BEZERRA DE PAULA VAZ 10456776478 (CNPJ nº 30.402.537/0001-49) – Objeto: contratação da atração artística Banda Elminho, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-4 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO (CNPJ nº 27.188.319/0001-49) – Objeto: contratação da atração artística Banda Fabi Canuto, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato

Contrato nº 0221017/2019-5 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MAYCON LOPES DE OLIVEIRA 01276926499 (CNPJ nº 21.489.002/0001-66) – Objeto: contratação da atração artística Banda Nukomando, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-6 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR (CNPJ nº 32.425.269/0001-06) – Objeto: contratação da atração artística Banda O Reino, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 18.000,00 (cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-7 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: J L S VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ nº 13.019.646/0001-62) – Objeto: contratação da atração artística Banda Paulinho da Bahia, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-8 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JOSÉ IRINEUTON SOUSA - ME (CNPJ nº 07.633.512/0001-34) – Objeto: contratação da atração artística Banda Seaway, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-9 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JOSÉ MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA 03272671510 (CNPJ nº 31.640.754/0001-30) – Objeto: contratação da atração artística Banda Kriativoz, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-10 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: EDSON OLIVEIRA FILHO 10600571408 (CNPJ nº 33.636.611/0001-17) – Objeto: contratação da atração artística Orquestra Fênix, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-11 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MARYA BUNITA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ nº 17.416.699/0001-57) – Objeto: contratação da atração artística Cajubanda, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Extrato de Contrato
Contrato nº 0221017/2019-12 – Processo Administrativo nº 0221017/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME (CNPJ nº 13.959.783/0001-87) – Objeto: contratação da atração artística Julinho Porradão, visando as festividades alusivas ao Carnaval – Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:8E0214FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0103006/2017 – Processo nº 1226082/2017 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo 0103006/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: M. B. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP (CNPJ nº 13.283.853/0001-20) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Índice para Reajustamento; 4 – Do Reajuste; 5 – Do Valor do Aditamento; 6 – Da Dotação Orçamentária e; 7 – Da Inalterabilidade.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0103006/2017 – Processo nº 1226054/2018 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo 0103006/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: M. B. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP (CNPJ nº 13.283.853/0001-20) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Índice para Reajustamento; 4 – Do Reajuste; 5 – Do Valor do Aditamento; 6 – Da Dotação Orçamentária e; 7 – Da Inalterabilidade

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:DE70DDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2017-SRP, do Município de Carneiro, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotivos, ônibus e máquinas pesadas, fundamentada no Decreto 003/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:A5BBD4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AD-0111020/2018 – Processo Administrativo nº 0111020/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2017-SRP, do Pregão Presencial nº 028/2017-SRP do Município de Carneiros – Fundamentação Legal: Decreto nº 003/2017 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratante: Município de Olho d'Água das Flores/AL - Contratada: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - ME (CNPJ 07.313.053/0001-01) – Objeto: Locação de veículos automotivos, ônibus e máquinas pesadas – Valor global: R$ 2.020.346,20 (dois milhões e vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) – Vigência: até 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:FE90BDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-0111020/2018 – Processo nº 0128073/2019 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2017-SRP, do Município de Carneiros (Processo nº 0111020/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - ME (CNPJ nº 07.313,053/0001-01) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos, ônibus e Máquinas – Cláusulas Aditivas: PRIMEIRA – DO OBJETO; SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; TERCEIRA – DO VALOR

DO ADITAMENTO; QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; QUINTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:75DDAA14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 015/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA – ME -** CNPJ No **10.622.700/0001 – 71.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de Maio de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4D48806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 013/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **COMERCIAL DE GÁS JR LTDA -** CNPJ No **12.069.292/0005 – 89**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Água, Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames)
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.235,00 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Maio de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5BEA22FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 014/2019

MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001 – 46; E A EMPRESA – **CLEANE PEREIRA DOS SANTOS 04784118470 -** CNPJ No **27.226.564/0001 – 01**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Água, Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames)
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.751,80 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Maio de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:01553F63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de uma academia da saúde. Contratante: Município de Olivença - Contratada: M R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 04/2018. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data: 13/05/2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA.
Contratante

BRUNO JOSÉ FERREIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:39EEB638

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF 07.055.987/0001-90, vencedora do itens, 14,16,24,26,27,42,47,64,65 e 72, **no valor total de R$ 105.314,20.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Bruna Carvalho, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F98A2DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF **29.843.035/0001-74**, vencedora do itens: 08,45,46 e 54, **no valor total de R$ 4.633,90.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Jean Carlos Sestrem, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4C1F6E67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003, DE 14 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 134/2018, bem como pelo art. 140 da Lei nº 1.779/17, concernentes à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Programar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos acerca dos fatos constantes nos autos do processo nº 03140342019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/2018

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:57DAE904

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob nº 07/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS COMPLEMENTARES PARA AMBIENTAÇÃO DA FEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO), processo administrativo nº0919-105/2018; a vencedora do certame: RZ INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº23.276.086/0001-85, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, no valor total de R$: 223.644,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:29F69168

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2018

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP**,** CNPJ: 01.774.047/0001-75

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Recapagem de Pneus e Prestação de Serviços Automotivos destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL
Valor Total: R$ 487.956,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais e novecentos e cinquenta e seis reais)
Prazo: 12 meses.

Celebrado em 22/08/2018.

Signatários: José Alberto Hermenegildo da Silva e Alvimar Farias Lessa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AC0048B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ,Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES,Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA - AQUAFACOM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.703/0001-00 e estabelecida na Comunidade Mariana, zona rural do município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada pelo seu Presidente, Sr. VALDELI JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 662.052.554-72 e RG nº 880.856 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO DO CONTRATO: é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado a merenda escolar das escolas municipais de Santana do Mundaú/AL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 041/2018 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado à merenda escolar das escolas municipais de Santana do Mundaú/AL; 1.1.1. O valor contratual, que era de R$ 189.666,30 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 194.983,15 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 2,80%, mantidas as mesmas condições contratuais, em razão da necessidade de aumento no quantitativo dos itens.
.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS:os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, 13 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D71670FD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Presencial de n.º 010/2019, cujo objeto é a aquisição de fardamentos destinados às Secretarias Municipais de Santana de Mundaú/AL, fica remarcada a sessão para o dia 21 de maio de 2019 às 10h, na sede da Prefeitura.

Santana do Mundaú, 13 de maio de 2019.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:626796BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 - PP 10/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 - PP 10/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 09/2018-ARP em favor da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08 no valor de R$ 31.830,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de mATERIAIS ODONTOLOGICOS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 26 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:FC6E8EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 - PP 10/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 - PP 10/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 09/2018-ARP em favor da empresa **RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDIOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME**, CNPJ n.º 05.215.423/0001-42 no valor de R$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Objeto: contratação de empresa para aquisição de mATERIAIS ODONTOLOGICOS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 26 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:17243FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 - PP 10/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 - PP 10/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 09/2018-ARP em favor da empresa **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 69.950.913/0001-75 no valor de R$ 3.663,93 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos). contratação de empresa para aquisição de mATERIAIS ODONTOLOGICOS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 26 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:29217D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - PP 10/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 - PP 10/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve homologar e contratar o Pregão Presencial nº 09/2018-ARP em favor da empresa **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ n.º 24.564.626/0001-99 no valor de R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais). contratação de empresa para aquisição de mATERIAIS ODONTOLOGICOS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

São José da Laje (AL), 26 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:A6604561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 10/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 10/2018, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje (AL), 25 de junho de 2018.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:6324F4E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
REPUBLICAÇÃO DO PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Este presidente vem REPUBLICAR O PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva para escola de 08 (oito) salas de aulas a ser implantada no Povoado Pindobinha, no Município de São Luiz do Quitunde. Com Sessão anteriormente designada para o dia 21/05/2019, com nova sessão para 30/05/2019 as 09:00hs na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde /AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. Em razão de o primeiro aviso ter sido publicado apenas no diário oficial dos municípios Alagoanos, quando o art. 21, inciso I e II da lei 8666/93 exige a publicação no DOU e DOE. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: cplSLQ@gmail.com.

São Luiz do Quitunde/AL, 13 de Maio de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:9F683487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva para escola de 08 (oito) salas de aulas a ser implantada no Povoado Pindobinha, no Município de São Luiz do Quitunde. Abertura: 30/05/2019 às 09:00hs. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde /AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: cplSLQ@gmail.com.

São Luiz do Quitunde/AL, 13 de Maio de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:1F111647

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 004/2019, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação deste Município, como vencedoras as empresas AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA-ME, C.N.P.J. sob o nº 09.200.788/0001-54, no valor anual de R$ 105.320,00 (cento e cinco mil trezentos e vinte reais), e a empresa JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI-ME C.N.P.J. sob o nº 31.157.789/0001-12 no valor anual de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

São Luiz do Quitunde/AL, 29 de fevereiro de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:4F2E3AFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Portaria n°. 48, de 10 de maio de 2019

O diretor presidente do instituto de previdência social do município de São Luis do Quitunde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, VII da Lei n°. 887, de 12 de julho de 2017.
Considerando o processo Administrativo n°. 000097/2018; considerando o Parecer de n°. 19, de 09 de Maio de 2019, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

Resolve:

Art. 1° Acatar o referido Parecer, e indeferir o pedido de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerido por **Elita de Araujo Gomes**, inscrita no CPF/MF 267.368.374-72, tendo em vista a ausência de requisito fáticos/jurídicos para a sua concessão.
Art. 2° Esta portaria terá efeitos retroativos a parti de 10 de maio de 2019.

Publica-se
Registre-se
Cumpra-se

São Luis do Quitunde- AL, 10 de maio de 2019

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente Iprev

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:2FA54B45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083 – GPTV, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para agentes políticos servidores e funcionários do Poder Executivo Municipal, deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 469.764.504-91, que a serviço do Município se deslocará para outro ponto do território nacional, 05(cinco) diárias pagas em dobro no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando **o valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** uma vez que a servidora irá se ausentar nos dias 14,15,16,17 e 18/05, para participação do Congresso Bett Educar, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos e trocar experiências com renomados e

reconhecidos profissionais da educação, realizado na Transamérica Expo Center =, Multilaser/ Goolgle for Education em São Paulo/SP.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 07 de Abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:411F43B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 1.162.981,84 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2019-SRP. Processo Administrativo nº 010.014.310119. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, correlatos e material médico hospitalar e odontológico. ORGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**-CNPJ nº 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2019-I FORNECEDOR REGISTRADO**: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, pelos grupos e itens, como segue:
GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 0,03	26	R$ 0,03	83	R$ 2,89
07	R$ 0,90	34	R$ 7,99	90	R$ 0,36
11	R$ 0,19	36	R$ 0,26	95	R$ 3,99
12	R$ 1,62	37	R$ 6,50	103	R$ 3,06
13	R$ 19,00	63	R$ 0,03	109	R$ 0,16
18	R$ 0,59	72	R$ 0,23	110	R$ 0,49
22	R$ 9,20	75	R$ 0,30	115	R$ 0,12

No valor total do grupo 01 de R$ 167.511,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e onze reais).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 5,90	32	R$ 0,90	59	R$ 1,74
07	R$ 5,08	36	R$ 0,09	69	R$ 0,14
08	R$ 1,80	41	R$ 1,49	71	R$ 69,00
15	R$ 1,74	54	R$ 5,80		

No valor total do grupo 02 de R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
07	R$ 0,07	42	R$ 31,00	76	R$ 17,50
12	R$ 13,10	43	R$ 31,00	83	R$ 5,50
18	R$ 4,15	45	R$ 31,00	84	R$ 52,00
19	R$ 2,75	46	R$ 85,00	87	R$ 25,00
21	R$ 48,00	49	R$ 85,00	93	R$ 0,21
30	R$ 18,00	53	R$ 3,70	114	R$ 0,69
33	R$ 58,00	62	R$ 3,50	116	R$ 0,70
35	R$ 5,90	63	R$ 3,50	118	R$ 2,40
41	R$ 30,00	64	R$ 7,00		

No valor total do grupo 03 de R$ 28.278,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais).
GRUPO 04 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
02	R$ 13,00	25	R$ 12,00	50	R$ 37,00
03	R$ 29,00	26	R$ 12,00	51	R$ 109,00
05	R$ 9,50	44	R$ 20,00	55	R$ 17,00
09	R$ 80,00	47	R$ 17,00	57	R$ 3,49
12	R$ 15,40				

No valor total do grupo 04 de R$ 15.504,80 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).
GRUPO 05 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
03	R$ 370,00	04	R$ 380,00

No valor total do grupo 05 de R$ 6.000,00 (seis mil reais). GRUPO 06 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
02	R$ 35,00	17	R$ 65,00	32	R$ 86,00
11	R$ 65,00	26	R$ 18,50	37	R$ 30,00
14	R$ 65,00				

No valor total do grupo 06 de R$ 3.591,50 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total geral na ordem de R$ 266.525,30 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2019-II FORNECEDOR REGISTRADO**: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, pelos grupos e itens, como segue:
GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
2	R$ 0,04	42	R$ 6,45	77	R$ 1,56
6	R$ 0,45	43	R$ 1,19	79	R$ 0,17
8	R$ 0,48	44	R$ 1,21	85	R$ 0,06
14	R$ 0,07	45	R$ 0,09	88	R$ 0,07
15	R$ 0,03	46	R$ 0,07	89	R$ 0,38
20	R$ 10,00	47	R$ 0,07	92	R$ 5,18
21	R$ 4,97	50	R$ 0,04	98	R$ 0,04
23	R$ 0,24	51	R$ 0,07	99	R$ 0,09
27	R$ 0,16	54	R$ 0,20	102	R$ 1,99
30	R$ 0,26	59	R$ 0,45	107	R$ 1,99
31	R$ 0,10	60	R$ 0,09	108	R$ 0,03
32	R$ 0,11	61	R$ 9,00	111	R$ 11,20
33	R$ 0,13	62	R$ 0,04	116	R$ 0,91
35	R$ 0,41	67	R$ 1,18	117	R$ 0,04
40	R$ 0,27	71	R$ 0,17	118	R$ 0,09

No valor total do grupo 01 de R$ 186.972,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
3	R$ 0,64	31	R$ 0,64	55	R$ 0,34
4	R$ 0,14	32	R$ 0,90	56	R$ 2,61
12	R$ 0,10	35	R$ 0,67	57	R$ 1,21
14	R$ 1,85	37	R$ 0,54	61	R$ 0,07
21	R$ 0,28	38	R$ 1,32	66	R$ 31,00
22	R$ 0,80	39	R$ 3,30	70	R$ 32,66
25	R$ 2,75	40	R$ 1,33	73	R$ 0,28
26	R$ 0,26	46	R$ 6,10	74	R$ 0,31
27	R$ 0,04	52	R$121,00	82	R$ 5,82
28	R$ 2,20	53	R$ 2,56		

No valor total do grupo 02 de R$ 97.393,60 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
6	R$ 0,06	72	R$ 21,21	110	R$ 0,54
9	R$ 0,06	73	R$ 21,03	111	R$ 0,55
22	R$ 0,58	78	R$ 17,50	107	R$ 2,43
23	R$ 0,62	88	R$ 0,17	108	R$ 2,34
24	R$ 0,60	89	R$ 0,18	110	R$ 0,54
28	R$ 0,39	92	R$ 0,16	111	R$ 0,55
31	R$ 0,89	97	R$ 0,54	112	R$ 0,57
32	R$ 0,28	98	R$ 0,54	113	R$ 0,62
34	R$ 2,03	99	R$ 0,54	115	R$ 0,68
46	R$ 83,90	100	R$ 0,54	117	R$ 2,88
47	R$ 86,30	101	R$ 0,68	119	R$ 1,53
51	R$ 69,90	102	R$ 0,65	120	R$ 3,10
56	R$ 0,94	104	R$ 2,70	123	R$ 3,12
61	R$ 0,64	105	R$ 2,70	125	R$ 55,89
67	R$ 5,40	106	R$ 2,70	127	R$ 5,96
68	R$ 5,40	107	R$ 2,43		
71	R$ 22,63	108	R$ 2,34		

No valor total do grupo 03 de R$ 64.739,50 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
GRUPO 04 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
20	R$ 3,02	41	R$ 1,66	49	R$ 12,60
32	R$ 6,82	46	R$ 22,63	54	R$ 5,96

No valor total do grupo 04 de R$ 742,17 (setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

GRUPO 05 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 410,00	05	R$ 690,00

No valor total do grupo 05 de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
GRUPO 06 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 61,91	22	R$ 6,02	33	R$ 6,02
03	R$ 2,41	24	R$ 9,16	34	R$ 7,03
09	R$ 34,72	25	R$ 6,02	35	R$ 28,22
12	R$ 65,00	27	R$ 13,15	38	R$ 8,92
15	R$ 65,00	28	R$ 26,07	39	R$ 8,92
18	R$ 65,00	29	R$ 6,02	40	R$ 8,92
19	R$ 7,07	30	R$ 6,43	41	R$ 13,15
21	R$ 21,84	31	R$ 6,02	43	R$ 61,91

No valor total do grupo 06 de R$ 5.486,21 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
GRUPO08-MATERIALEDUCATIVOEPREVENTIVO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
07	R$ 1,52	08	R$ 1,12	09	R$ 0,99

No valor total do grupo 08 de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
GRUPO09-MATERIALPARARADIOGRAFIA

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 4,17	03	R$ 14,00	06	R$ 15,62
02	R$ 69,00	05	R$198,66		

No valor total do grupo 09 de R$ 4.585,68(quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o total geral de R$ 367.344,16 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos.
ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2019-III FORNECEDOR REGISTRADO**: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, pelos grupos e itens, como segue:
GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
3	R$ 0,35	48	R$ 0,81	87	R$ 0,08
5	R$ 1,62	55	R$ 0,44	91	R$ 8,40
9	R$ 0,05	65	R$ 0,19	96	R$ 0,07
17	R$ 0,08	66	R$ 3,49	100	R$ 10,95
24	R$ 0,95	69	R$ 0,03	101	R$ 20,38
25	R$ 3,24	74	R$ 0,44	106	R$ 5,12
29	R$ 0,28	76	R$ 3,10	114	R$ 1,62
38	R$ 0,08	78	R$ 0,20	119	R$ 4,05
39	R$ 0,81	81	R$ 0,43		

No valor total do grupo 01 de R$ 92.380,60 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
2	R$ 3,93	29	R$ 0,88	63	R$ 3,85
5	R$ 1,33	30	R$ 0,59	64	R$ 3,73
6	R$ 2,96	33	R$ 0,68	65	R$ 2,43
9	R$ 1,81	34	R$ 0,08	67	R$ 0,70
10	R$ 0,09	43	R$ 5,40	68	R$ 1,33
13	R$ 0,12	44	R$ 1,35	72	R$ 0,54
16	R$ 3,10	49	R$ 0,81	76	R$ 0,55
17	R$ 3,10	50	R$ 0,95	77	R$ 0,22
19	R$ 1,96	51	R$ 66,00	80	R$ 1,60
20	R$ 0,22	58	R$ 5,56	81	R$ 0,16
23	R$ 0,93	62	R$ 0,09		

No valor total do grupo 02 de R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
3	R$ 10,00	39	R$ 0,72	81	R$ 0,97
4	R$ 0,07	40	R$ 12,15	82	R$ 0,97
8	R$ 0,07	43	R$ 30,95	86	R$ 1,00
10	R$ 0,07	44	R$ 31,00	90	R$ 0,19
11	R$ 4,59	48	R$ 84,90	91	R$ 0,19
14	R$ 51,40	50	R$ 84,90	95	R$ 0,34
15	R$ 4,95	54	R$ 6,08	96	R$ 0,45
20	R$ 6,48	55	R$ 1,00	109	R$ 3,11
25	R$ 0,65	66	R$ 67,00	121	R$ 3,10
27	R$ 6,95	69	R$ 22,60	124	R$ 6,08
29	R$ 17,40	70	R$ 24,00	126	R$ 22,90
37	R$ 0,88	77	R$ 17,55		
38	R$ 0,80	80	R$ 0,97		

No valor total do grupo 03 de R$ 91.746,45 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total geral de R$ 273.907,05 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e cinco centavos).

ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2019-IV FORNECEDOR REGISTRADO**: GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41, pelos grupos e itens como segue: GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
1	R$ 3,90	26	R$ 0,30	58	R$ 0,40
5	R$ 0,07	36	R$ 6,55	60	R$ 0,49
16	R$ 4,10	52	R$ 2,60	65	R$ 4,40
17	R$ 3,21				

No valor total do grupo 03 de R$ 16.388,70 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);
GRUPO 04 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 1,50	21	R$ 35,00	36	R$ 12,50
04	R$ 4,50	22	R$ 4,83	37	R$ 12,50
07	R$ 56,00	23	R$ 16,40	38	R$ 17,00
08	R$ 8,00	24	R$ 5,00	39	R$ 1,45
10	R$ 85,00	27	R$ 1,48	40	R$ 5,70
11	R$ 11,55	28	R$ 1,55	42	R$ 6,99
13	R$ 7,25	29	R$ 5,90	43	R$ 7,50
14	R$ 19,80	30	R$ 4,30	45	R$ 4,80
15	R$ 8,50	31	R$ 2,49	48	R$ 21,00
16	R$ 1,55	35	R$ 12,50	52	R$ 5,16
17	R$ 1,55	33	R$ 12,50	53	R$ 5,90
18	R$ 7,55	34	R$ 12,50	56	R$ 28,00
19	R$ 12,30				

No valor total do grupo 04 de R$ 14.924,08 (quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos);
GRUPO 05 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	V. UNIT.
02	R$ 325,00

No valor total do grupo 05 de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
GRUPO 06 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
04	R$ 10,50	08	R$ 10,50	23	R$ 2,95
05	R$ 10,50	10	R$ 69,00	36	R$ 3,30
06	R$ 10,50	13	R$ 69,00	42	R$ 65,00
07	R$ 10,50	16	R$ 69,00		

No valor total do grupo 06 de R$ 8.758,05 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);
GRUPO 07 – BROCAS

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 2,00	10	R$ 2,00	17	R$ 2,00
02	R$ 2,00	11	R$ 2,00	18	R$ 2,00
03	R$ 2,00	11	R$ 2,00	19	R$ 2,00
04	R$ 2,00	12	R$ 2,00	20	R$ 2,00
05	R$ 2,00	13	R$ 2,00	21	R$ 2,00
06	R$ 2,00	14	R$ 2,00	22	R$ 2,00
07	R$ 2,00	15	R$ 2,00	23	R$ 2,00
08	R$ 2,00	16	R$ 2,00	24	R$ 2,00
09	R$ 2,00				

No valor total do grupo 07 de R$ 912,00 (novecentos e doze reais), perfazendo o total geral de R$ 43.582,83 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2019-V FORNECEDOR REGISTRADO**: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.562/0001-56, pelos grupos e itens como segue:
GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
4	R$ 3,12	58	R$ 3,16	93	R$ 0,14
10	R$ 4,82	64	R$ 0,17	94	R$ 5,80
16	R$ 0,06	68	R$ 7,54	97	R$ 0,74
19	R$ 8,77	70	R$ 2,40	104	R$ 0,10
28	R$ 15,08	73	R$ 1,22	105	R$ 0,17
41	R$ 0,27	80	R$ 0,65	112	R$ 0,07
49	R$ 0,05	82	R$ 3,25	113	R$ 3,88
52	R$ 5,55	84	R$ 0,09	120	R$ 0,28
56	R$ 0,18	86	R$ 1,26	121	R$ 0,56
57	R$ 0,14				

No valor total do grupo 01 de R$ 158.643,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
7	R$ 5,08	45	R$ 0,49	75	R$ 1,22
11	R$ 1,08	47	R$ 0,26	78	R$ 0,15
24	R$ 0,07	48	R$ 0,27	79	R$ 0,81

42	R$ 1,13	60	R$ 0,09		

No valor total do grupo 02 de R$ 20.830,00 (vinte mil, oitocentos e trinta reais).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
2	R$ 0,17	59	R$ 0,45	79	R$ 17,48
13	R$ 9,99	74	R$ 4,70	94	R$ 0,21
57	R$ 0,90	75	R$ 5,43	122	R$ 2,64

No valor total do grupo 03 de R$ 29.269,50 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
GRUPO 04 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.
6	R$ 1,92

No valor total do grupo 04 de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), perfazendo o total geral de R$ 211.622,50 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Restaram-se FRACASSADOS, os itens de nº 53 do grupo 01; itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do grupo 8; item 4 do grupo 9. CELEBRAÇÃO: 23/04/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito/ordenador da despesa e pelo Fornecedor Registrado: Givaldo Vieira de Santana-Empresário/TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP; Lucas Henrique de Melo Silva-Empresário/MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; Tácio Nobre Damasceno-Representante Comercial/MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP; Jorge Alberto Resende-Empresário/GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP; Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus-Empresário/YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 23 de abril de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C897F912

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 191, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTAGIO PROBATORIO.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 04/2013, de 19 de março de 2013.
CONSIDERANDO, o termino do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estagio Probatório desta Prefeitura, constituída pelo Decreto nº 019/2018, de 26 de setembro de 2018, tendo como fundamentação Lei Municipal nº 04, de 19 de março de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, Que as fichas de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, resolve:

EFETIVAR

Artigo 1.º Os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria, por terem sido avaliados e **aprovados** no estágio probatório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 13 de maio de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo
1969	ALEXANDRA KELLY RICARDO BARROS SERPA DE MENEZES	PROFESSORA PRE ESCOLAR
908	ALLYNE JACIARA ALVES RIOS OLIVEIRA	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA
2076	ANA PAULA BEZERRA SERAFIM	PROFESSORA DE 1ª A 5ª ANO

1967	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
2065	ANDREIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1965	ATANIELA ROGERIA GONÇALVES GOMES	PROFESSORA DE MATEMATICA
2077	CELIANE BARBOSA DE SA VICENTE	PROFESSORA DE 1ª A 5ª ANO
2064	CHARLES SIMPLICIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
982	CLECIA MARIA SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA
1960	CRISLENE GOIS SANTOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA
2069	CRISTIANO DOS SANTOS GERMANO	MERENDEIRA
1958	DOUGLAS ALVES DE JESUS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA
1949	EDVALMA DA SILVA SANTOS	PROFESSORA PRE ESCOLAR
1951	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA DE 1ª A 5ª ANO
1950	ELIENE MARA DA SILVA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
1952	ERIC MAYCON DA SILVA CORREIA	PROFESSOR DE 1ª A 5ª ANO
2045	ERICA SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
2028	GISELLE DOS SANTOS VENTURA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
927	GIVANILDA LEONINO DA SILVA VIEIRA	MERENDEIRA
2017	ISAC OLIVEIRA DE BARROS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA
1986	IZAEL FERREIRA DA SILVA	VIGIA
1973	JANAINA FERREIRA LIMA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
1979	JANAINE ROCHA VANDERLEI	MERENDEIRA
1974	JESSICA GOMES DA SILVA	PROFESSORA DE 1ª A 5ª ANO
1983	JISLANE DA NEVES DE MELO	MERENDEIRA
1977	JOAO ELSON DE MELO SILVA	VIGIA
2070	JOSE ISAAC BARROS MURICI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2061	JOSE LESSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1975	JOSEANE RODRIGUES PEREIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR
1970	JOSEVEL PEDRO NOGUEIRA	PROFESSOR PRE ESCOLAR
2016	JOSIENE ROCHA DOS SANTOS	MERENDEIRA
1948	KATARINE DE ARAUJO VIEIRA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
2022	LAIZ LIMA DOS SANTOS	PROFESSORA PRE ESCOLAR
1944	LUIZ MARCOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
2023	MACIEL VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª A 5ª ANO
2066	MARCOS DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2010	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSORA PRE ESCOLAR
989	MARIA CAMILA SANTOS BARROS	PROFESSORA DE INGLES
2012	MARIA CICERA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA
2006	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA MARIANO	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA
1171	MARIA DO CARMO LACERDA DA SILVA	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA
2027	MARIA DO ROSARIO SOUZA LIMA SILVA	PROFESSORA DE 1ª A 5ª ANO
2024	MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES	MERENDEIRA
2071	MARIA LUZINEIDE GOMES DOS SANTOS ALVES	MERENDEIRA
2004	MARIA VERA LUCIA DE MELO	PROFESSORA PRE ESCOLAR
2005	MARICELIA FERREIRA QUIXABEIRA	PROFESSORA DE 1ª A 5ª ANO
2052	MARLEIDE DO CARMO SOUZA	PROFESSORA DE 1ª A 5ª ANO
2003	NATAN DANTAS DA SILVA	VIGIA
991	NAYARA JESSICA ALCANTARA DE OLIVEIRA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
2001	POLIANA MARIA SOARES ALVES	MERENDEIRA
2062	RONI DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1996	RUBERLANJA BARBOSA PEREIRA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
1990	SEVERINA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
2026	SHIRLEI BEZERRA MOREIRA GOMES	MERENDEIRA
2015	TANIA SEVERO	PROFESSORA DE INGLES
1993	VALDENICE FERREIRA SILVA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
1992	VALDENOR PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA DE MATEMATICA
876	VALDILENE LUIZ ALENCAR	MERENDEIRA
1998	WILMA SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSORA PRE ESCOLAR
993	WILSON AUGUSTO DE ALMEIDA	VIGIA

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8F5206C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº 0297/2019, referente a Licitação do tipo menor preço POR ITEM, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, no valor global na ordem de R$ 890.845,31 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 0297/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, correlatos e material odontológico. ESPÉCIE: **Ata Registro de Preços nº 02/2019-I: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28 – Vencedora dos itens como segue: GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
1	R$ 0,03	28	R$ 0,03	60	R$ 0,09
3	R$ 0,35	30	R$ 0,35	64	R$ 0,17

5	R$ 1,62	32	R$ 1,62	70	R$ 0,13
6	R$ 0,53	33	R$ 0,53	77	R$ 0,20
7	R$ 0,44	38	R$ 0,44	78	R$ 0,23
8	R$ 0,41	39	R$ 0,41	80	R$ 0,39
9	R$ 0,05	40	R$ 0,05	86	R$ 0,09
11	R$ 0,17	41	R$ 0,17	99	R$ 10,30
17	R$ 0,08	48	R$ 0,08	100	R$ 18,89
23	R$ 0,20	54	R$ 0,20	103	R$ 0,09
24	R$ 0,91	55	R$ 0,91	105	R$ 5,13
25	R$ 3,24	57	R$ 3,24	118	R$ 3,95
27	R$ 0,14				

No valor total do grupo 01 de R$ 113.948,50 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
2	R$ 3,93	29	R$ 0,88	63	R$ 3,85
5	R$ 1,33	30	R$ 0,59	64	R$ 3,73
6	R$ 2,96	33	R$ 0,68	65	R$ 2,43
9	R$ 1,81	34	R$ 0,08	67	R$ 0,70
10	R$ 0,09	43	R$ 5,40	68	R$ 1,33
13	R$ 0,12	44	R$ 1,35	72	R$ 0,54
16	R$ 3,10	49	R$ 0,81	76	R$ 0,55
17	R$ 3,10	50	R$ 0,95	77	R$ 0,22
19	R$ 1,96	51	R$ 66,00	80	R$ 1,60
20	R$ 0,22	58	R$ 5,56	81	R$ 0,16
23	R$ 0,93	62	R$ 0,09		

No valor total do grupo 02 de R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
3	R$10,00	39	R$ 0,72	80	R$ 0,97
4	R$ 0,07	40	R$ 12,15	81	R$ 0,97
8	R$ 0,07	43	R$ 30,95	82	R$ 0,97
10	R$ 0,07	44	R$ 31,00	86	R$ 1,00
11	R$ 4,59	48	R$ 84,90	90	R$ 0,19
14	R$51,40	50	R$ 84,90	91	R$ 0,19
15	R$ 4,95	54	R$ 6,08	95	R$ 0,34
20	R$ 6,48	55	R$ 1,00	96	R$ 0,45
25	R$ 0,65	66	R$ 67,00	109	R$ 3,11
27	R$ 6,95	69	R$ 22,60	121	R$ 3,10
29	R$17,40	70	R$ 24,00	124	R$ 6,08
37	R$ 0,88	77	R$ 17,55	126	R$ 22,90
38	R$ 0,80				

No valor total do grupo 03 de R$ 91.746,45 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total geral de R$ 295.474,95 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ata Registro de Preços nº 02/2019-II: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75 – Vencedora dos itens como segue: GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
2	R$ 0,04	42	R$ 6,45	77	R$ 1,56
6	R$ 0,45	43	R$ 1,19	79	R$ 0,17
8	R$ 0,48	44	R$ 1,21	85	R$ 0,06
14	R$ 0,07	45	R$ 0,09	88	R$ 0,07
15	R$ 0,03	46	R$ 0,07	89	R$ 0,38
20	R$ 10,00	47	R$ 0,07	92	R$ 5,18
21	R$ 4,97	50	R$ 0,04	98	R$ 0,04
23	R$ 0,24	51	R$ 0,07	99	R$ 0,09
27	R$ 0,16	54	R$ 0,20	102	R$ 1,99
30	R$ 0,26	59	R$ 0,45	107	R$ 1,99
31	R$ 0,10	60	R$ 0,09	108	R$ 0,03
32	R$ 0,11	61	R$ 9,00	111	R$ 11,20
33	R$ 0,13	62	R$ 0,04	116	R$ 0,91
35	R$ 0,41	67	R$ 1,18	117	R$ 0,04
40	R$ 0,27	71	R$ 0,17	118	R$ 0,09

No valor total do grupo 01 de R$ 186.972,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
3	R$ 0,64	31	R$ 0,64	55	R$ 0,34
4	R$ 0,14	32	R$ 0,90	56	R$ 2,61
12	R$ 0,10	35	R$ 0,67	57	R$ 1,21
14	R$ 1,85	37	R$ 0,54	61	R$ 0,07
21	R$ 0,28	38	R$ 1,32	66	R$ 31,00
22	R$ 0,80	39	R$ 3,30	70	R$ 32,66
25	R$ 2,75	40	R$ 1,33	73	R$ 0,28
26	R$ 0,26	46	R$ 6,10	74	R$ 0,31
27	R$ 0,04	52	R$ 121,00	82	R$ 5,82
28	R$ 2,20	53	R$ 2,56		

No valor total do grupo 02 de R$ 97.393,60 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
6	R$ 0,06	68	R$ 5,40	105	R$ 2,70
9	R$ 0,06	71	R$ 22,63	106	R$ 2,70
22	R$ 0,58	72	R$ 21,21	107	R$ 2,43
23	R$ 0,62	73	R$ 21,03	108	R$ 2,34
24	R$ 0,60	78	R$ 17,50	110	R$ 0,54
28	R$ 0,39	88	R$ 0,17	111	R$ 0,55
31	R$ 0,89	89	R$ 0,18	112	R$ 0,57
32	R$ 0,28	92	R$ 0,16	113	R$ 0,62
34	R$ 2,03	97	R$ 0,54	115	R$ 0,68
46	R$ 83,90	98	R$ 0,54	117	R$ 2,88
47	R$ 86,30	99	R$ 0,54	119	R$ 1,53
51	R$ 69,90	100	R$ 0,54	120	R$ 3,10
56	R$ 0,94	101	R$ 0,68	123	R$ 3,12
61	R$ 0,64	102	R$ 0,65	125	R$ 55,89
67	R$ 5,40	104	R$ 2,70	127	R$ 5,96

No valor total do grupo 03 de R$ 64.739,50 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
GRUPO 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
20	R$ 3,02	41	R$ 1,66	49	R$ 12,60
32	R$ 6,82	46	R$ 22,63	54	R$ 5,96

no valor total de R$ 742,17 (setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
GRUPO05-EQUIPAMENTOSODONTOLÓGICOS

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 410,00	05	R$ 690,00

no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
GRUPO 06 – INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 61,91	22	R$ 6,02	33	R$ 6,02
03	R$ 2,41	24	R$ 9,16	34	R$ 7,03
09	R$ 34,72	25	R$ 6,02	35	R$ 28,22
12	R$ 65,00	27	R$ 13,15	38	R$ 8,92
15	R$ 65,00	28	R$ 26,07	39	R$ 8,92
18	R$ 65,00	29	R$ 6,02	40	R$ 8,92
19	R$ 7,07	30	R$ 6,43	41	R$ 13,15
21	R$ 21,84	31	R$ 6,02	43	R$ 61,91

no valor total de R$ 5.486,21 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
GRUPO08-MATERIALEDUCATIVOEPREVENTIVO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
07	$1.520,00	08	$1.120,00	09	$1.485,00

no valor total de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
GRUPO09-MATERIALPARARADIOGRAFIA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 4,17	03	R$ 14,00	06	R$ 15,62
02	R$ 69,00	05	R$ 198,66		

no valor total de R$ 4.585,68 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o total geral de R$ 367.344,16 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos.

Ata Registro de Preços nº 02/2019-III: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99 - Vencedora dos itens como segue: GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
12	R$ 1,62	37	R$ 6,50	102	R$ 3,06
13	R$ 19,00	47	R$ 0,07	108	R$ 0,14
19	R$ 8,14	74	R$ 0,30	109	R$ 0,49
22	R$ 9,14	82	R$ 2,70	110	R$ 10,40
34	R$ 7,30	89	R$ 0,36	114	R$ 0,10
36	R$ 0,24	94	R$ 3,99		

No valor total do grupo 01 de R$ 70.974,00 (setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 5,90	20	R$ 0,21	66	R$ 28,90
04	R$ 0,13	30	R$ 0,83	67	R$ 28,90
07	R$ 4,90	34	R$ 0,09	68	R$ 0,53
08	R$ 1,80	50	R$ 4,90	72	R$ 0,54

15	R$ 1,74	55	R$ 1,74	74	R$ 0,13
18	R$ 7,40	65	R$ 0,14	78	R$ 5,00

No valor total do grupo 02 de R$ 56.998,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
01	R$ 3,70	28	R$ 0,37	79	R$ 50,00
03	R$ 9,30	29	R$ 17,50	81	R$ 7,40
05	R$ 0,07	32	R$ 54,00	83	R$ 25,00
09	R$ 0,07	39	R$ 12,00	84	R$ 0,16
13	R$ 10,45	51	R$ 2,80	86	R$ 0,19
19	R$ 2,75	57	R$ 3,50	88	R$ 0,15
20	R$ 6,20	58	R$ 3,50	89	R$ 0,20
21	R$ 48,00	59	R$ 9,00	90	R$ 0,21
22	R$ 0,55	69	R$ 4,70	99	R$ 0,70
23	R$ 0,55	72	R$ 15,99	114	R$ 2,20
24	R$ 0,55	74	R$ 15,99	119	R$ 2,95
25	R$ 0,55	78	R$ 6,00	121	R$ 52,00
26	R$ 0,29				

No valor total do grupo 03 R$ 43.759,50 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
GRUPO 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
02	R$ 28,00	07	R$ 110,00	54	R$ 30,70
03	R$ 28,00	32	R$ 15,00	61	R$ 5,00
04	R$ 28,00				

No valor total de R$ 3.872,00 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais), perfazendo o total geral de R$ 175.603,50 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos.

Ata Registro de Preços nº 02/2019-IV: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88 - Vencedora dos itens como segue: GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
04	R$ 3,11	63	R$ 0,15	93	R$ 5,80
10	R$ 4,67	66	R$ 7,53	95	R$ 0,08
16	R$ 0,05	69	R$ 2,48	97	R$ 0,05
26	R$ 0,03	73	R$ 0,39	112	R$ 3,86
29	R$ 0,26	81	R$ 3,19	113	R$ 1,34
31	R$ 0,09	83	R$ 0,08	119	R$ 0,26
58	R$ 3,10	92	R$ 0,13	120	R$ 0,55
62	R$ 0,03				

No valor total do grupo 01 de R$ 69.131,00 (sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
02	R$ 3,25	32	R$ 0,08	69	R$ 0,22
06	R$ 2,69	35	R$ 0,48	70	R$ 0,24
23	R$ 2,48	43	R$ 0,48	76	R$ 1,24
31	R$ 0,62	56	R$ 0,08		

No valor total do grupo 02 de R$ 32.843,80 (trinta e dois mil, oitocentos quarenta e três reais e oitenta centavos).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
07	R$ 0,07	34	R$ 5,68	44	R$ 28,30
11	R$ 4,48	42	R$ 28,30	116	R$ 3,10
17	R$ 2,75	43	R$ 28,30	117	R$ 2,56

No valor total do grupo 03 R$ 6.952,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo o total geral de R$ 108.927,00 (cento e oito mil, novecentos e vinte e sete reais).

Ata Registro de Preços nº 02/2019-V: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.562/0001-56 - Vencedora dos itens como segue: GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
68	R$ 0,03	96	R$ 0,74	111	R$ 0,07
85	R$ 1,26	104	R$ 0,17		

No valor total do grupo 01 de R$ 14.419,20 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
11	R$ 1,19	22	R$ 0,07	75	R$ 0,87

No valor total do grupo 02 de R$ 7.383,00 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais).
GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
2	R$ 0,17	70	R$ 5,90	118	R$ 2,95
52	R$ 3,99				

No valor total do grupo 03 R$ 5.953,30 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
GRUPO 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.
75	R$ 21,46

No valor total do grupo 04 de R$ 214,60 (duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), perfazendo o total geral de R$ 27.970,10 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e dez centavos).

Ata Registro de Preços nº 02/2019-VI: RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS DONTOLÓGICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.215.423/0001-42 - Vencedora dos itens como segue: GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.
124	R$ 27,00

No valor total do grupo 03 de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
GRUPO 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	V. UNIT.	ITEM	VL.UNIT.	ITEM	VL.UNIT.
1	R$ 5,70	37	R$ 9,00	67	R$ 9,00
6	R$ 70,00	38	R$ 3,15	68	R$ 7,00
8	R$ 97,00	39	R$ 14,00	69	R$ 9,00
9	R$ 85,00	40	R$ 165,00	70	R$ 34,00
10	R$ 7,99	41	R$ 39,00	71	R$ 21,60
12	R$ 1,65	42	R$ 12,00	72	R$ 12,30
13	R$ 1,85	43	R$ 14,00	73	R$ 2,90
14	R$ 19,65	44	R$ 6,00	74	R$ 20,00
15	R$ 13,80	45	R$ 66,80	76	R$ 19,50
16	R$ 2,00	46	R$ 66,80	77	R$ 19,50
17	R$ 2,00	47	R$ 66,80	78	R$ 15,60
18	R$ 2,00	48	R$ 66,80	79	R$ 24,00
19	R$ 2,00	49	R$ 66,80	80	R$ 33,50
20	R$ 6,25	50	R$ 66,80	81	R$ 26,00
23	R$ 3,50	51	R$ 66,80	82	R$ 70,00
24	R$ 5,25	52	R$ 7,30	83	R$ 21,00
25	R$ 5,25	53	R$ 23,50	85	R$ 6,30
26	R$ 10,90	56	R$ 22,00	86	R$ 14,00
27	R$ 10,50	58	R$ 3,60	87	R$ 8,90
28	R$ 10,50	59	R$ 14,00	88	R$ 9,00
29	R$ 8,00	60	R$ 37,00	89	R$ 1,60
33	R$ 42,40	62	R$ 11,00	90	R$ 7,70
34	R$ 1,60	63	R$ 5,30	91	R$ 11,00
35	R$ 7,65	64	R$ 24,90	92	R$ 32,90
36	R$ 9,00	66	R$ 9,00		

No valor total do grupo 04 de R$ 24.182,60 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o total geral de R$ 24.452,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Restou-se FRACASSADO, o item de nº 53 do grupo 01. CELEBRAÇÃO: 22/04/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, e Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 0493/2013. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Tácio Nobre Damasceno-Representante Comercial/MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP; Givaldo Vieira de Santana-Empresário/TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP; Lucas Henrique de Melo Silva-Empresário/MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP; Joseph Domingos da Silva-Empresário/HOSPITALMED; Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus-Empresário/YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI; Felipe Maciel Damasceno Gomes, empresário/RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, pelos Fornecedores Registrados. As ATAS encontram-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho-AL, 22 de abril de 2019.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:223EBFA8